



FUNDAÇÃO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
contato@obrasociais.com.br – www.regeneracao.com.br

PLANO DE TRABALHO

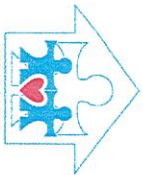
1. Dados Cadastrais

1.1. Organização da Sociedade Civil / Proponente

Nome: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração		CNPJ: 25.041.971/0001-00	
Endereço: Rua Senador Domingos Velasco, nº 748, quadra 17, lote 05 E, Pedro Ludovico.			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.820-110	Telefone: (62) 3597-8412
E-mail: contato@obrasociais.com.br			
Representante Legal: João Domenciano da Silva Neto		CPF: 056.895.541-20	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 264152-1019465 SSP/GO			
Endereço: Rua 21, quadra A-4, lote 26, Jardim Goiás, Goiânia/GO	CEP: 74.805-240	Telefone: (62) 3597-8412	

1.2. Instituição de Educação Infantil

Nome: Escola Espírita Irmã Celina		CNPJ: 25.041.971/0005-34	
Endereço: Av. Liberdade, esq. com Rua 30-B e 31-B, nº 370, Setor Garavelo B			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.354-060	DDD/Telefone: (62) 3578-2585
Email: irma.celina@obrasociais.com.br			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 102, de 31 de agosto de 2016 (Resolução CME nº 056 de 3 de setembro de 2020).			
Diretora: MARIA FILOMENA FIGUEIREDO SEABRA		CPF: 061.327.288-99	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 139720832			
Endereço: AVENIDA LEBLON, QD147 LT06 RESD. NEW PARK, AP503. Setor Jardim Atlântico		CEP: 74843-440	Telefone: (62) 3597-8414
Coordenadora Pedagógica turno matutino: Jubiele Santos da Rocha			



OBRAS SOCIAIS
GUARAPUAVAS
REGENERAÇÃO

FUNDDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
contato@obrasociais.com.br – www.regeneracao.com.br

Coordenadora Pedagógica turno vespertino: Jubiele Santos da Rocha

2. Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil	Período de Vigência:
	12 (doze) meses a partir da data de assinatura

Identificação do Objeto: O 1º termo de aditivo ao termo de colaboração nº 037/2021, tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação visando atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

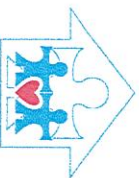
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Escola Espírita Irmã Celina, em decorrência da demanda por vaga manifestada na região, tendo em vista que esta Instituição desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2009.
Neste sentido, o 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração beneficia ambas as partes.

3. Meta

No	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	2	30	300,00
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias	2	45	

4. Recursos alocados para Execução do Projeto

- Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;
- Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração no valor global



OBRAS SOCIAIS
GRUPO ESPÍRITA
REGENERAÇÃO

FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
contato@obrasociais.com.br – www.regeneracao.com.br

estimado de R\$ 270.000,00;

- Estimativa de investimento mensal para a realização do atendimento de 75 crianças em período integral, conforme segue abaixo:
 - Folha de pagamento – R\$ 20.000,00
 - Estagiários – R\$ 2.800,00
 - Alimentação – R\$ 1.800,00
 - Material de consumo – R\$ 1.130,00
 - Encargos sociais – R\$ 4.408,00
 - Água, luz, telefone/internet – R\$ 1.546,00
 - Gás – R\$ 290,00
 - Outros – R\$ 6.374,00

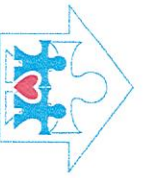
5. Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Repassar à Instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses:
 - Valor Bimestral de R\$ 45.000,00
 - Valor Total de R\$ 270.000,00
- Assessoria Técnica Pedagógica

Proponente (Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração - Escola Espírita Irmã Celina)

- Disponibilização do prédio que sedia a Escola Espírita Irmã Celina;
- Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Escola Espírita Irmã Celina;
- Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia a unidade escolar
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.
- Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.
- Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.
- Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração: Valor



OBRAS SOCIAIS
GRUPO ESPIRITA
REGENERAÇÃO

Total de R\$ 270.000,00

FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPF D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
contato@obrasociais.com.br – www.regeneracao.com.br

6. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
- Atendimento de 30 crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20 % das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Política Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Política-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do 1º termo aditivo ao termo de colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas;	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no 1º termo de aditivo ao termo de colaboração.	Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.			



FUNDADO EM 14/09/74
 UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
 CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
 contato@obrasociais.com.ve – www.regeneracao.com.ve

- Atendimento de 45 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20 % das vagas para a SME do total da meta	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Política Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do 1º termo aditivo ao termo de colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.
Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas; - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do 1º termo de aditivo ao Termo de Colaboração	Ao decorrer da vigência do 1º aditivo ao Termo de Colaboração.	



FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantropicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0004-00
contato@obrasociais.com.vc – www.regeneracao.com.vc

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse Novembro / Dezembro - 2022	2º Repasse Janeiro / Fevereiro - 2023	3º Repasse Março / Abril - 2023	4º Repasse Maio / Junho - 2023	5º Repasse Julho / Agosto - 2023	6º Repasse Setembro / Outubro - 2023	Total
	No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos - pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/ Instituição de Educação Infantil	R\$ 42.750,00	R\$ 42.750,00	R\$ 42.750,00	R\$ 42.750,00	R\$ 42.750,00	R\$ 42.750,00	R\$ 256.500,00
TOTAL	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 270.000,00



FUNDADO EM 14/09/74
UPM Lei nº 7.751 de 01/12/97 – UPE Lei nº 10.775 de 17/05/89 – UPE D.O nº 90 de 13/05/99
CF Filantrópicos Resolução nº 137 de 07/06/1999 – CNPJ nº 25.041.971/0001-00
contato@obrasociais.com.ye – www.regeneracao.com.ye

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 06 (seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiania, 30 de junho de 2022.

De acordo:

Escola Espírita Irmã Celina
Rafael Domenciano Silva
Vice-Presidente

Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021
Secretário Municipal de Educação